



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 175, de 19 de outubro de 2021, do Executivo).

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede à revisão geral anual (RGA) à remuneração dos servidores regidos pelas LC nº 100/2016, LC nº 101/2016 e Lei 1301/2016 (*Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários*), comissionados regidos pela LC nº 120/2017 e 152/2021 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do índice de **6,94%** (seis vírgula noventa e quatro por cento). (*Emenda Modificativa nº 029/2021*).

§ 1º - O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado retroagindo seus efeitos a *1º de abril de 2021*;

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em até 03 (três) parcelas na forma, a saber:

- a) A diferença relativa aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, serão pagos em aproximadamente 90 (noventa) dias a partir de 01 de janeiro de 2022, junto com os vencimentos mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada Unidade Administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Estende-se o disposto no Artigo 1º, aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Água Boa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 175, de 19 de outubro de 2021, do Executivo).

“**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede à revisão geral anual (RGA) à remuneração dos servidores regidos pelas LC nº 100/2016, LC nº 101/2016 e Lei 1301/2016 (*Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários*), comissionados regidos pela LC nº 120/2017 e 152/2021 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do índice de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento). (*Emenda Modificativa nº 029/2021*).

§ 1º - O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021;

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em até 03 (três) parcelas na forma, a saber:

a) A diferença relativa aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, serão pagos em aproximadamente 90 (noventa) dias a partir de 01 de janeiro de 2022, junto com os vencimentos mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada Unidade Administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Estende-se o disposto no Artigo 1º, aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Água Boa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 186/2021.

ADESÃO 020/2021.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Alto Araguaia.

CNPJ: 03.579.836/0001-80.

EMPRESA CONTRATADA: *Editor Opet Ltda.*

CNPJ: 72.314.776/0001-97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão – Secretaria de Educação

Projeto Atividade – 20023

Elemento da Despesa – 3.390.30

Código Reduzido – 120

VALOR DO CONTRATO: R\$ 339.380,00

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	10136	Livros didáticos infantil de 03 a 05 anos.	UND	SAFE	200	330,00	66.000
2	11905	Livro didático fundamental de 1º ao 5º ano.	UND	SAFE	790	422,00	333.380

Água Boa, 08 de dezembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal